



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.026, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Altera composição da Comissão Especial para implantação do Sistema de Registro de Preço (SRP) e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto nº. 345, de 01 de fevereiro de 2007, e considerando a necessidade de levantamentos para implantação do Sistema de Registros de Preço,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para promover levantamento de quantidades e de materiais, gêneros e equipamentos, estimados, necessários à instauração da Licitação, modalidade Concorrência ou Pregão, para implantar o Sistema de Registro de Preço (SRP) na Administração Pública de Quitandinha:

I - Comissão de peças e pneus de veículos, consertos de oficina mecânica, combustíveis e demais itens e serviços correlatos:

- a) João Ernani Ribas;
- b) Marcos Ribas de Lima;
- c) Ricardo Kimiecki.

II - Comissão de medicamentos, material de consumo odontológico, de enfermagem e demais itens e serviços correlatos:

- a) Mariele Ryba Durau;
- b) Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
- c) Bruna Mayra Zonta.

III - Comissão de materiais de escritório, informática, didática e materiais de limpeza, higiene e demais itens e serviços correlatos:

- a) Vanderlei Ribas Pinto;
- b) Cristiane Perciak;
- c) Vanderléia Taborda da Fonseca Martins.

IV - Comissão de mão de obra para engenharia, material de construção, ferramentas e material hidráulico (esgoto / encanamento), poços artesianos, prestação de serviços e demais itens e serviços correlatos:

- a) Julio César Paluch;
- b) Tadeu Mikosz;
- c) João Ernani Ribas.

V - Comissão para merenda escolar, serviços e outros gêneros alimentícios:

- a) Anatolli Menna Brusamolin
- b) Danielle Rauth
- c) Rosana Lechinovski Kemp

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

VI - Comissão de materiais esportivos e serviços na área de educação, cultura e esportes:

- a) Anderson França
- b) Danielle Rauth
- c) Rosana Lechinovski Kemp

Parágrafo Único - As comissões de que trata este artigo terão atribuição de gerenciamento a atualizações do registro em curso e para novas licitações com o mesmo fim.

Art. 2º Os Departamentos de Contabilidade, Almoxarifado e Licitações disponibilizarão dados com vistas ao estabelecimento estimado das quantidades, qualidades, durabilidade e condições de desempenho vedada a preferência da marca.

Art. 3º Cada Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará planilha do objeto a ser licitado, diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, contendo:

I - Quantidades estimadas (total e mensal);

II - Locais e horários e periodicidade de entrega.

Parágrafo Único: Para efeito da elaboração da planilha, que constituirá o memorial descritivo a ser licitado, deverá ser observado o disposto nos artigos 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 4º O Departamento de Licitação, promoverá pesquisa de preço em três potenciais fornecedores para compor a etapa preparatória do certame, sendo a média aritmética utilizada para efeito de que dispõe o art. 40, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Parágrafo único – Caso a pesquisa de preço não seja de fácil realização, em razão do volume de itens, características do produto ou falta de fornecedor conhecido, a pesquisa de preço poderá ser realizada junto a bancos de dados públicos ou do governo, bem como, pela internet em site de reconhecida credibilidade.

Art. 5º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 983, de 02, de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br